

DECRETO Nº 6353/88
de 09 de maio de 1988 N.º 605 de 12 / 05 / 88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
5.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

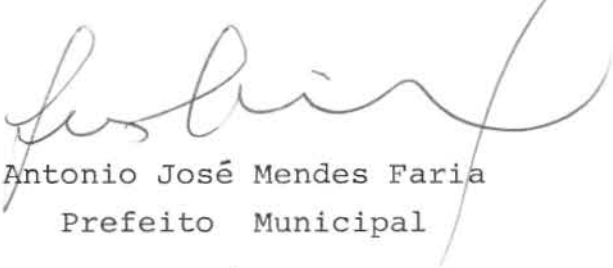
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), autorizado pela Lei nº 3331/88, de 09 de maio de 1988, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

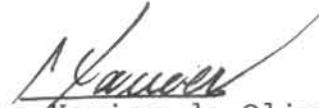
	CÂMARA MUNICIPAL	
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01070212.040	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3120	Material de Consumo	2.000.000,00
0.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

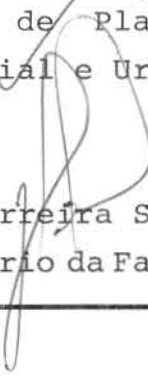
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de maio de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

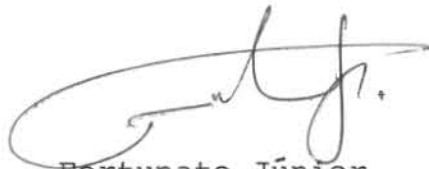

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6353/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de maio do a
no de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos